



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 711.291,87 (SETECENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E NOVE E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 711.291,87 (Setecentos e onze mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.002 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.002.12.365.43.1011-449052-1.550.0000	10.000,00
04.003 – DEPTO ALIMENT. ESCOLAR E MANUT. EDUCAÇÃO	
04.003.12.306.06.2027-339030-1.500.1001	100.000,00
04.003.12.306.06.2027-339030-1.552.0000	6.000,00
06.000 – SECR. MUN. DE PLANEJ., PROJETOS E HABITAÇÃO	
06.001 – COORD. GERAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS	
06.001.04.122.13.2077-339036-1.500.0000	30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 146.000,00

FMS:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.36.2173-339039-1.500.1002	250.000,00
05.001.10.302.36.2059-335043-1.500.1002	250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 500.000,00

FMAS:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.40.2100-339046-1.500.0000	30.000,00
08.001.08.244.24.2160-449052-2.660.0000	35.291,87

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 65.291,87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:

03.000 – SECR. MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.03.2008-339039-1.501.0000	30.000,00
04.000 – SECR. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.002 – COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.002.12.361.06.1014-449052-1.550.0000	10.000,00
04.003 – DEPTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E MANUT. DA EDUC.	
04.003.12.306.06.2092-339030-1.552.0000	6.000,00
04.004 – DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
04.004.12.361.06.2032-339039-1.500.1001	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 146.000,00

FMS:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.11.2046-319011-1.500.1002	500.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 500.000,00

FMAS:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.39.2193-339036-1.500.0000	30.000,00
08.001.08.244.24.2160-339030-2.660.0000	35.291,87
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 65.291,87

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 14 de agosto de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3411 na data 24/08/2023

Pág. 225 a 226

Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019